



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

**LEI Nº 395/2023**

**DAVINÓPOLIS – MA, 09 DE MAIO DE 2023.**

*Dispõe sobre a alteração da lei complementar 092/2005 (Código Tributário Municipal), com modificação da alíquota de ISSQN sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais, e dá outras providencias.*

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN sobre os serviços de registros públicos, cartorários e notariais (item 21 do art. 45) será de 3% (três por cento).

Art. 2º - A base de cálculo do ISSQN é o valor do emolumento, apurado sobre as taxas (emolumentos) efetivamente recebidos pelos **serviços notariais e de registro**, contido na declaração e relatório de apuração dos emolumentos recebidos (Relatório de fiscalização de selos), enviado ao Tribunal de Justiça do Maranhão, deduzindo-se o valor repassado ao Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Judiciário, Fundo Especial das Serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (FERC), Fundo Especial do Ministério Público (FEMP) e ao Fundo Especial da Defensoria Pública (FADEP).

§ 1º - Será inserido sob a base de cálculos os valores recebidos a título de compensação de atos gratuitos.

§ 2º - O titular dos serviços notariais ou de registro, sempre que solicitado, deverá apresentar os demonstrativos e declarações de apuração dos emolumentos recebidos e/ou Relatório de fiscalização de selos, enviada ao Tribunal de Justiça do Maranhão, para fins exclusivos de apuração da base de cálculo do ISSQN.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 09 de maio de 2023.**

**RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.

  
**Ires Pereira Carvalho**  
Secretário Chefe de Gabinete Civil  
Portaria nº 001/2021.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS**  
**CNPJ: 01.616.269/0001-60**

